



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 89/2022/SUPEL-ASSEJUR

À  
Equipe de Licitação SIGMA

**Pregão Eletrônico n. 272/2021/SIGMA/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0036.233466/2020-34**

**Interessado:** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Objeto:** Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente (Poltrona Hospitalar, Cama hospitalar, Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, Aparelho de anestesia e outros), itens fracassados do PE 466/2020, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

**Assunto: Decisão em Julgamento de Recurso.**

Vistos, etc.

Em consonância com os motivos expostos no Termo de análise de recurso (Id. Sei! 0029768795), elaborado em observância às razões recursais e respectivas contrarrazões apresentadas (Ids. Sei! 0028656999, 0028657440 e 0028682212), bem como em atenção às manifestações técnicas (Id. Sei! 0029027262 e 0030387893) apresentadas pela Unidade Administrativa interessada,

**DECIDO** conhecer e julgar:

i. **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **PESENTI & PELAIS LTDA EPP**, mantendo inalterada a decisão que a inabilitou para o presente certame; e

ii. **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, interposto em face da decisão que aceitou e classificou a proposta das empresas **DMX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** para o item 4 do presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/SIGMA

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 27/07/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030787425** e o código CRC **720E8E4F**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0036.233466/2020-34

SEI nº 0030787425